

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000100/15 de 15 de Outubro de 2015

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001217/15 de 14 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.088-2301 - Equipamentos E Material Permanente	273.425,00
(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.088-2999 - Equipamentos E Material Permanente	122.275,00
Total Suplementação:	395.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(122) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.024-2999 - Equipamentos E Material Permanente	34.541,67
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	87.733,33
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.024-2301 - Equipamentos E Material Permanente	273.425,00
Total Anulação:	395.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO